

## **ERRATA Nº 1 – EDITAL DE CONVITE Nº 01/2013**

A COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COHAB/SC com fundamento no art. 21 § 4º, *in fine*, comunica aos interessados que:

**O item 8.0** parte referente aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)**, em sua alínea “v”, **em razão de mero erro formal, sofreu alterações em sua redação, conforme abaixo:**

**Onde se lê** " v) As proponentes cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina, classificadas no *Grupo 07 – Classe 02 – Obras e serviços de reformas de edificações em geral*, poderão apresentar o Certificado de Cadastro de Fornecedores, com validade na data limite para entrega das propostas (item 02), em substituição aos sub-itens **5.a à 5.m;**”.

**Leia-se** " v) As proponentes cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina, classificadas no *Grupo 07 – Classe 02 – Obras e serviços de reformas de edificações em geral*, poderão apresentar o Certificado de Cadastro de Fornecedores, com validade na data limite para entrega das propostas (item 02), em substituição **aos sub-itens 8.a à 8.m;**”.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2013.

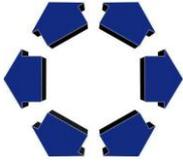
---

**MARIA DARCI MOTA BECK**  
Diretora Presidente da COHAB/SC

---

**RAFAEL BARBOSA FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitações

**Visto Jurídico:**



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO Nº 001/2013**

**CONVITE**

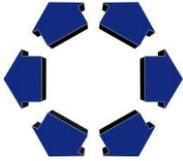
A **Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC**, empresa de Economia Mista Estadual, com sede na Rua Fúlvio Aducci, 767, Bairro - Estreito – Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.883.710/0001-34, torna público que fará realizar licitação na modalidade **CONVITE** tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com o objetivo de selecionar e contratar empresa para executar serviço de reformas na Sede da COHAB/SC, situada no endereço abaixo mencionado, compreendendo obras de infraestrutura, iluminação externa, muros e guarita, conforme especificado neste Edital e seus anexos, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 2.617, de 16/09/2009, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/ 2006 e demais normas legais vigentes.

O recebimento dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, será até às **14h30min do dia 31 de janeiro de 2013** e a abertura dos envelopes ocorrerá às **15 horas do mesmo dia** no auditório da Sede da COHAB/SC, situada à Rua Dr. Fúlvio Aducci nº 767 - Bairro Estreito – Florianópolis/SC.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:

- Anexo I – Declaração de conhecimento de todos os termos do Edital;
- Anexo II – Declaração de que cumpre o disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999
- Anexo III – Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo IV – Memorial Descritivo – Infraestrutura;
- Anexo V – Memorial Descritivo – Iluminação Externa e Alimentação da Guarita;
- Anexo VI – Memorial Descritivo – Guarita;
- Anexo VII – Quantitativo Muro de Alvenaria;
- Anexo VIII – Quantitativo Muro e Portão de Vidro;
- Anexo IX – Quantitativo Iluminação Externa;
- Anexo X – Quantitativo Infraestrutura;
- Anexo XI – Quantitativo Guarita;
- Anexo XII – Cronograma Físico-financeiro;
- Anexo XIII – Minuta do Contrato
- Anexo XIV – Quadro Resumo do Orçamento

**1.0 DO OBJETO**



## **COHAB/SC**

### **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução de reformas na Sede da COHAB/SC, compreendendo obras de infraestrutura, iluminação externa, muros e guarita, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

A reforma incluirá:

- a) Execução do muro em alvenaria com 1,80 m de altura e 101,00m de comprimento na lateral direita do terreno, e muro em painéis de vidro liso, incolor e temperado, com estrutura metálica antioxidante, na parte frontal do terreno, considerando-se como referência a Rua General Gaspar Dutra e portão com acionamento eletrônico;
- b) Execução da calçada da frente do terreno para a Rua General Gaspar Dutra, em material padronizado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, inclusive com sinalização tátil direcionada para portadores de necessidades especiais;
- c) Execução de guarita, em alvenaria, com sanitário completo, inclusive chuveiro;
- d) Execução do sistema de iluminação de toda a área externa do terreno da COHAB/SC;
- e) Execução de trechos de pavimentação e meio-fios que se encontram danificados, além de terraplenagem, aterro e enleivamento de pequenas áreas do terreno.

## **2.0 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA ABERTURA**

Cada proponente deverá entregar os envelopes contendo os **Documentos de Habilitação** e a **Proposta de Preço** – no prazo e no local o abaixo determinados:

Local de entrega : **Protocolo da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC**

Endereço: **Rua Dr. Fúlvio Aducci, 767 Bairro Estreito – Florianópolis/SC CEP 88075-001**

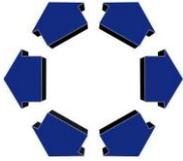
Data de recebimento das propostas : **até 31/01/2013**

Horário: **até às 14h30min.**

2.1 A sessão de abertura dos envelopes iniciar-se-á impreterivelmente às **15h00min**, na mesma data e local, não sendo, a partir da data e horário estabelecidos como limite para entrega dos documentos/propostas, recebido nenhum novo envelope a que se refere este Edital;

2.2 O Edital e seus anexos, incluindo os projetos e demais elementos necessários à elaboração da proposta, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço retro citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00 as 12h00 e 14h00 as 18h00 horas, mediante o recolhimento em favor da COHAB/SC, do valor de R\$ 50,00, referente ao ressarcimento dos custos das cópias emitidas.

## **3.0 JUSTIFICATIVA**



## **COHAB/SC**

### **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A reforma a ser executada na parte externa da sede da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, situada no Bairro Estreito, em Florianópolis, visa dar condições de acesso de automóveis à empresa pela Rua General Gaspar Dutra, visto que o acesso anteriormente existente se fazia por uma parte do terreno que não é mais de propriedade da Companhia, e o acesso pela Rua Dr. Fúlvio Aducci foi desativado devido à sua largura insuficiente (para apenas 1 veículo por vez), o que motivou alguns acidentes.

Ademais a reforma se faz necessária pelo fato de que:

**3.1** Em relação à execução de muro de alvenaria: o terreno em que está localizada a Sede da COHAB/SC hoje tem fechamento provisório, além de esteticamente inadequado é por demais frágil e rústico, comprometendo sobremaneira a segurança da empresa;

**3.2** Em relação à calçada em frente ao terreno: é necessária a sua reforma, pois a calçada atual se encontra danificada e fora da legislação municipal vigente, sendo necessária a sinalização tátil direcional para portadores de necessidades especiais;

**3.3** Em relação à guarita: a reforma se faz necessária em razão de que a guarita hoje utilizada, pré-fabricada de fibra de vidro, depois de muitos anos e sucessivos deslocamentos, encontra-se inclinada e rachada, ocasionando goteiras além de não propiciar conforto térmico adequado aos vigilantes que ali laboram, infringindo regras básicas de segurança;

**3.4** Em relação à iluminação: faz-se necessária, para que a iluminação de toda a área externa do terreno, não deixe pontos escuros ou pontos cegos à vigilância, seja pelas câmeras, seja pelo próprio vigilante.

#### **4.0 PRAZO DE EXECUÇÃO**

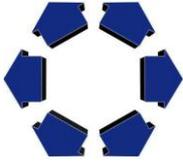
4 meses a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

#### **5.0 VALOR MÁXIMO PREVISTO**

Valor máximo previsto: R\$ 104.818,29 (cento e quatro mil oitocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).

- Os pagamentos à Contratada serão efetuados após as medições mensais dos serviços executados e deverão observar o cronograma físico-financeiro integrante da proposta vencedora. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/protocolização da Nota Fiscal/Fatura referente à medição efetuada nas obras executadas e aceitas pela Fiscalização da COHAB/SC

#### **6.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

6.1 Somente poderão participar da presente licitação as proponentes que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital, na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normais legais vigentes, e com a respectiva entrega dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preço;

6.2 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: estejam em processo falimentar, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as proponentes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio;

6.3 Não poderão participar as empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

6.4 Não poderão participar as empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade que promove a licitação, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação.

## **7.0 DOS ENVELOPES**

7.1 Cada proponente deverá apresentar 02 (dois) envelopes, contendo respectivamente:

7.1.1 “Documentos de Habilitação”

7.1.2 “Proposta de Preço”

7.2 Os conjuntos de documentos, relativos à Habilitação e à Proposta de Preço, deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, identificados com o nome da proponente, o número e o título do conteúdo na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Identificação do envelope contendo os Documentos de Habilitação:

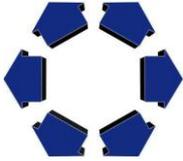
**Envelope Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**Convite nº 001/2013**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

II - Identificação do envelope contendo a Proposta de Preços :

**Envelope Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO**  
**Convite nº 001/2013**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

7.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

7.3.1 no original;

7.3.2 ou por cópia com autenticação procedida por tabelião;

7.3.3 ou por cópia com autenticação procedida por membro da Comissão Permanente de Licitações da COHAB/SC, à vista do original, logo após a abertura dos envelopes contendo a documentação. Os documentos a serem autenticados deverão necessariamente estar inseridos no envelope de DOCUMENTAÇÃO, o qual deverá ser entregue fechado;

7.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e proposta de preço, deverão ser apresentados no idioma português, admitida a utilização de expressões em idiomas estrangeiros quando tratar-se de nomenclatura técnica específica.

7.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas;

## **8.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)**

A comprovação da habilitação jurídica, econômico-financeira e fiscal será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade, quando firma individual;

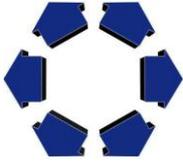
b) Registro comercial, com apresentação de Certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede da proponente;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como as respectivas alterações, caso existam;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

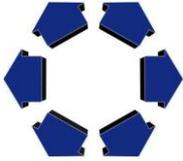
e) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e para com Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente. No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- i) Prova de regularidade fiscal relativa à Seguridade Social – INSS;
- j) Prova de regularidade fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- k) Prova da regularidade trabalhista através da apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, em cumprimento a Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470/2011;
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- m) Certidão Negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório de Registro de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- n) Comprovação de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA do estado da Sede da proponente, através da apresentação de Certidão de Pessoa Jurídica;
- o) Declaração, conforme modelo do **Anexo I**, de que recebeu os documentos e que tem conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da presente Licitação;
- p) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal conforme **Anexo II** do Edital;
- q) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, e que não se enquadram ou se enquadram nas exceções do § 4º do art. 3º (modelo **Anexo III**);
- u) O profissional indicado pela proponente para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá efetivamente participar das obras objeto desta licitação, admitindo-se posteriormente a sua eventual substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante;
- v) As proponentes cadastradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina, classificadas no *Grupo 07 – Classe 02 – Obras e serviços de reformas de edificações em geral*, poderão apresentar o Certificado de Cadastro de



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Fornecedores, com validade na data limite para entrega das propostas (item 02), em substituição aos sub-itens 8.a à 8.m;

## **9.0 DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)**

9.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada, em papel timbrado e obrigatoriamente, ser datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, número de telefone e fax, sendo assinada e rubricada pelo responsável legal da empresa proponente, contendo no mínimo as seguintes informações:

9.2 Preço global total, em moeda corrente nacional, proposto para execução de serviço de reformas na Sede da COHAB/SC, compreendendo obras de infraestrutura, iluminação externa, muros e guarita, conforme especificado neste Edital e seus anexos objeto desta Licitação.

No preço proposto, representando o somatório execução de serviço de reformas na Sede da COHAB/SC, compreendendo obras de infraestrutura, iluminação externa, muros e guarita, conforme especificado neste Edital e seus anexos, deverão estar incluídos todos os custos referentes aos materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, tributos, taxas, fretes, e demais recolhimentos necessários à execução das obras;

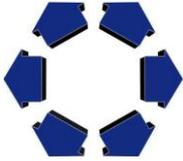
9.3 Indicação de cada valor unitário proposto para cada um dos serviços, mediante o preenchimento do respectivo orçamento discriminado, conforme tabelas constantes nos **Anexos VII a XI**. Além do preço unitário de cada serviço, deverá ser apresentado o produto resultante da multiplicação do valor unitário e respectiva quantidade. Também deverá ser apresentado o **Anexo XIV** - Quadro Resumo do Orçamento, devidamente preenchido com os totais propostos;

9.4 Apresentação dos cronogramas de realização das obras, conforme modelo descrito no **Anexo XII**, compreendendo a apresentação do modelo de cronograma físico-financeiro com prazo de 04 (quatro) meses para concluir toda a reforma na Sede da COHAB/SC, compreendendo obras de infraestrutura, iluminação externa, muros e guarita, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

9.5 Validade da proposta, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

9.6 Prazo total de execução, o qual não deverá ser superior a 4 (quatro) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Contratante;

9.7 **O valor total máximo** estabelecido para a execução de serviço de reformas na Sede da COHAB/SC, compreendendo obras de infraestrutura, iluminação externa, muros e guarita, conforme especificado neste Edital e seus anexos é de **R\$ 104.818,29** (cento e quatro mil oitocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos);



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

9.8 Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;

9.9 O preço total proposto pela Contratada não poderá ser reajustado ou atualizado monetariamente, mesmo que seja prorrogada a vigência do Contrato.

## **10.0 DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

10.1 Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços, a licitante interessada, por intermédio de seu representante que se identificará, deverá comprovar ter os necessários poderes para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes a presente Tomada de Preço;

10.2 Para comprovar a condição de representante da licitante, o credenciado entregará ao Presidente da Comissão de Licitação:

10.2.1 Cópia do documento de identidade de fé pública (será aceito o RG – Carteira de Identidade Civil ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional);

10.2.2 Se procurador, procuração pública ou particular (acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa), com poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e em todos os demais atos, em nome da licitante;

10.2.3 Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante;

10.3 Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada;

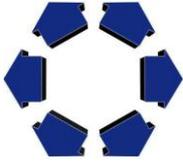
10.4 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação;

## **11.0 DOS PROCEDIMENTOS**

11.1 Os documentos inerentes à Documentação de Habilitação e Proposta de Preços (envelopes nº. 01 e 02) deste Edital, deverão ser entregues no prazo e local previstos neste Edital;

11.2 Vencido o prazo estabelecido, nenhuma documentação será recebida pela Comissão Permanente de Licitação, assim como não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos seus conteúdos.

11.3 Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, serão abertos em sessões públicas específicas nas quais serão analisados os documentos



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

apresentados, avaliando-se a sua compatibilidade com as condições solicitadas neste Edital, a fim de que a Comissão possa, em cada uma delas emitir o seu julgamento;

11.4 Os licitantes ou seus prepostos, procederão ao exame dos documentos contidos nos envelopes;

11.5 Os membros da Comissão Permanente de Licitação em conjunto com os licitantes rubricarão todos os documentos apresentados;

11.6 Aos licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes nº. 02 (Proposta de Preços), devidamente fechado, vencidas as etapas e fases recursais;

11.7 Após a abertura e julgamento da fase de habilitação, e ultrapassada a fase recursal, será marcada a data para abertura dos envelopes nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, dos licitantes considerados habilitados, convocando-se os participantes do certame;

11.8 A abertura do envelope nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, poderá ser realizada na mesma data do envelope nº. 01, se presentes todos os licitantes e declararem expressamente sua concordância com a decisão da fase de habilitação, abrindo mão do direito de interposição de recurso, fazendo-se constar em ata própria, conforme estabelecido nas disposições da Lei nº 8.666/93 e condicionada à verificação de regularidade dos documentos pela Comissão de Licitação;

11.9 De cada fase do processo licitatório será lavrada ATA circunstanciada da sessão a qual será assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes quando presentes.

## **12.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

12.1 O julgamento das propostas de preços será efetuado desde que atendidas todas as condições previstas neste Edital;

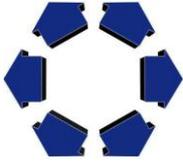
12.2 A abertura do Envelope II – PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á após transcorrido o prazo legal, sem a apresentação de recursos contra o julgamento relativo a habilitação (Documentação) ou tenha havido a desistência expressa dos licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

12.3 Não será considerada a Proposta de Preços que:

a) Apresentar valor total superior ao valor total máximo de **R\$ 104.818,29** (cento e quatro mil oitocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos);

b) Contiver qualquer limitação, reserva ou condição contrária com o presente Edital;

c) Não contenha informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos serviços/trabalhos e produtos ofertados e seus respectivos preços;



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

- d) Contiver preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis ou em face da realidade de mercado, bem como prazos ou condições impraticáveis;
- e) Não apresentar cotação para todos os serviços;

### **13.0 Classificação das Propostas de Preços**

13.1 As Propostas de Preços serão classificadas em ordem crescente de valores, sendo considerada vencedora a proponente que apresentar o **menor valor global** para todas as obras referentes a reforma da Sede da COHAB/SC, conforme estabelecido neste Edital;

13.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas que apresentem o menor valor global, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposições do art. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123 de 14 dezembro de 2006 e persistindo o empate entre as empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o sorteio como critério de desempate;

13.3 Ocorrendo o empate entre duas ou mais propostas de empresas que apresentem o menor valor global e não estejam enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o **sorteio** como critério de desempate.

### **14.0 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 Qualquer pessoa poderá, no prazo legal antes da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital de Licitação;

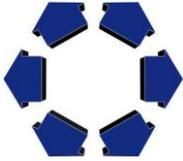
14.2 Será admitido o encaminhamento de impugnação ou recurso administrativo por meio de fac-símile ou e-mail, por intermédio de petição escrita dirigida à autoridade superior, sendo obrigatório protocolizar na COHAB/SC, no prazo legal o original do documento;

14.3 A licitante que desejar recorrer contra decisões da Comissão de Licitações, deverá manifestar-se no prazo legal;

14.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

14.5 As impugnações e os recursos deverão obedecer aos prazos e disposições estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais vigentes;

14.6 As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no protocolo da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, com sede na Rua Fulvio Aducci, 767, Estreito – Florianópolis/SC.



## **15.0 DA CONTRATAÇÃO**

15.1 A contratação da licitante vencedora da presente Licitação será representada pela assinatura do Contrato constante do **Anexo XIII** e consequente expedição de ordem de serviço autorizando o início das obras objeto deste Edital;

15.2 Adjudicado o objeto e homologado o resultado desta Licitação, a licitante vencedora será convocada para a assinatura do contrato até o quinto dia útil após a publicação do resultado deste Edital no Diário Oficial do Estado;

15.3 Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, além de decair do direito de contratar, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **16.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1 A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

16.2 Da rescisão contratual decorrerá o direito de a contratante, incondicionalmente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no contrato e em lei, para a plena indenização do erário;

16.3 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à contratante são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no contrato e demais normas legais vigentes;

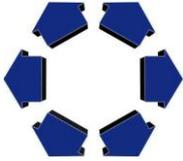
16.4 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **17.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

17.1 São partes integrantes do contrato, como se transcritos estivessem: a presente licitação, o Edital e seus anexos, os projetos, planilhas e outros complementos, os documentos, propostas e informações apresentados pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação;

17.2 Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Contratante e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

17.3 São de responsabilidade da contratada, eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizada, relacionada ao presente Edital e/ou a execução do contrato.



## **18.0 DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

18.1 O contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2 A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

## **19.0 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **20.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

COHAB/SC	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PROJETO ATIVIDADE/ SUBAÇÃO	VALOR
<b>2622</b>	<b>0.2.40</b>	<b>44.90.51.94</b>	<b>10958</b>	<b>R\$ 104.818,29</b>

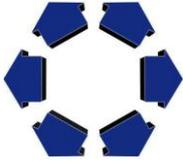
## **21.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 Os pagamentos à Contratada serão efetuados após as medições mensais dos serviços executados e deverão observar o cronograma físico-financeiro integrante da proposta vencedora. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/protocolização da Nota Fiscal/Fatura referente à medição efetuada nas obras executadas e aceitas pela Fiscalização da COHAB/SC;

21.1.1 Caso o pagamento à contratada ocorra após o prazo acima estipulado, o valor da parcela em atraso será reajustado pela variação do índice de atualização monetária aplicado à caderneta de poupança, referente à variação ocorrida entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento;

21.1.2 Os pagamentos das faturas serão efetuados através do Banco do Brasil, sendo que a transferência dos valores para outro Banco dependerá de autorização formalizada pela Contratada e aceita pela Contratante, por incidirem encargos referentes à operação financeira, os quais deverão ser debitados ao credor;

21.2 O pagamento da primeira parcela/medição à Contratada ficará condicionado à apresentação da ART de execução emitida pelo responsável técnico pela execução das obras;



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

21.3 A CONTRATADA deverá efetuar a apresentação de Nota Fiscal referente às obras/serviços em nome da COHAB/SC, discriminando a etapa/medição e o número do Edital de Licitação e de seu respectivo Contrato celebrado entre a Contratada e a Contratante;

21.4 A Contratada deverá apresentar junto com a fatura ou nota fiscal, a Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Fazenda Estadual do Estado sede da empresa, bem como a do Estado de Santa Catarina, conforme exigências dos Decretos Estaduais/SC nº 3.650, de 27 de maio de 1993 e nº 3.884, de 24 de agosto de 1993;

21.5 Deverão ser apresentados também com a fatura ou nota fiscal:

- Prova de regularidade para com o INSS e FGTS;
- Comprovantes de recolhimento e/ou pagamento do mês anterior da guia de Recolhimento do INSS e guia de Recolhimento do ISS, se for o caso e guia de Recolhimento do FGTS;
- Prova da regularidade trabalhista através da apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, em cumprimento a Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470/2011
- A apresentação da fatura ou nota fiscal contrariando estas exigências inviabilizará o pagamento e será a mesma devolvida isentando-se a Contratante de quaisquer prejuízos que venha a sofrer a Contratada;

21.6 O pagamento da última parcela de execução das obras ficará condicionada ao Recebimento Definitivo pela COHAB/SC dos serviços/obras executados, bem como a correção dos serviços que eventualmente venha a ser requerida pela fiscalização da Companhia;

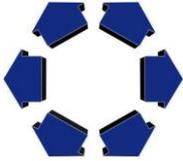
## **22.0 DAS SANÇÕES**

À Proponente vencedora que se recusar a assinar o Contrato dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato:

22.1 – As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:

I – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

**II – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o Contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;

**III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.**

22.2 – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

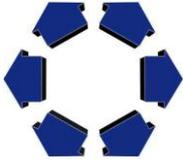
22.3 – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

22.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada;

22.5 – Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **23.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 – Os proponentes poderão obter outros elementos de caráter legal ou interpretações deste Edital junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: [licitacao@cohab.sc.gov.br](mailto:licitacao@cohab.sc.gov.br) ou, no seguinte endereço Rua Dr. Fúlvio Aducci, 767 – Bairro Estreito, Florianópolis-SC, CEP 88075-001, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo telefone (048) 3271-7200;



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

23.1.1 – A solicitação de vistas ao processo licitatório deverá ser requerida, por intermédio de petição escrita dirigida à autoridade competente por meio de e-mail: [licitacao@cohab.sc.gov.br](mailto:licitacao@cohab.sc.gov.br) ou no protocolo da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC;

23.1.1.1 – A Administração comunicará à requerente, por e-mail, a data e horário agendado para realizar vistas ao processo licitatório;

23.1.1.2 – Cópia do respectivo processo licitatório poderá ser obtida pelos interessados, com a Comissão Permanente de Licitações da Companhia do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC;

23.1.1.3 – A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias obtidas deste certame, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel;

23.2 – É facultado à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

23.2.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

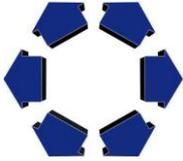
23.3 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem direito a qualquer indenização.

23.4 – Não será permitida a subcontratação do objeto deste edital;

23.5 – A Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

23.6 – O presente edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação;

23.7 – A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

23.8 – Os valores propostos pelos serviços contratados não poderão ser reajustados;

23.9 – Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 2.617/2009 e suas alterações posteriores;

23.10 – O presente Edital de licitação, também estará disponibilizado por meio eletrônico, na página da COHAB/SC na internet, no endereço [www.cohab.sc.gov.br](http://www.cohab.sc.gov.br), no mural de Avisos da Sede da COHAB/SC e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e em Jornal de grande circulação, conforme disposições legais.

23.11 – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2013.

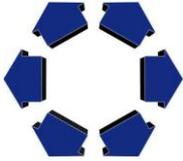
---

**MARIA DARCI MOTA BECK**  
Diretora Presidente da COHAB/SC

---

**RAFAEL BARBOSA FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitações

**Visto Jurídico:**



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, declara que recebeu todos os documentos que compõem o presente Edital de Licitação, e que tem conhecimento de todas as informações, das condições e dos locais, das obras a serem executadas, conforme estipulado no Edital Licitação – CONVITE - nº 01/2013 da COHAB/SC.

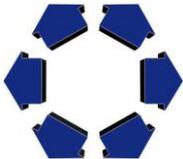
E, por expressão da verdade, firma presente DECLARAÇÃO, para todos os efeitos legais e de direitos.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal pela Empresa

Nome:

CPF



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, declara para efeitos de atendimento às disposições do Edital de Convite N° \_\_/\_\_, instaurado pela Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB/SC, que a empresa acima qualificada cumpre o disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

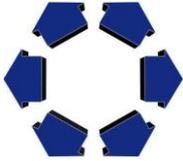
(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Responsável Legal pela Empresa

Nome:

CPF



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO III**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... , está enquadrada na categoria.....(microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

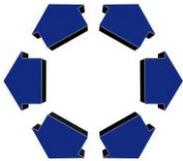
(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Responsável Legal pela Empresa

Nome:

CPF



**ANEXO IV**

**MEMORIAL DESCRITIVO – INFRAESTRUTURA**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**IDENTIFICAÇÃO: Reforma da área externa da Sede da COHAB-SC**  
**Proponente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COHAB-SC**  
**Empreendimento: Infra-Estrutura**  
**Local: Sede COHAB-SC**

**1. GENERALIDADES**

**As obras contratadas serão executadas concomitantemente com os serviços da Empresa, o construtor deverá manter o canteiro de obras organizado e limpo, minimizando ao máximo interferências no acesso e no andamento normal dos serviços.**

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto.

Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da COHAB/SC.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

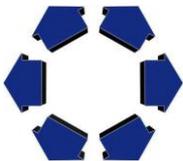
**1.1 Materiais e Serviços**

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado.

Os serviços devem ser executados conforme definição do projeto e de acordo com as especificações desse memorial.

**1.2 Máquinas e Ferramentas**

Serão fornecidas pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra.



### **1.3 Limpeza Permanente da Obra**

Caberá ao construtor manter o canteiro de serviços permanentemente organizado e limpo.

### **1.4 Segurança dos Operários da Obra, e Empregados da Cohab/SC.**

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança dos operários da obra, e empregados da Cohab/SC, mantendo sinalização e proteção nas áreas em obras, de acordo com as Normas do Ministério do Trabalho.

## **2. SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**

### **2.1. Área da Calçada Externa**

Antes de iniciar a execução da nova calçada externa deve-se proceder com a demolição da existente, com equipamento adequado ao serviço.

### **2.2. Área Lateral ao Escritório Regional**

Na região vizinha do Escritório Regional da COHAB-SC, no seu lado direito, deve-se proceder inicialmente com a demolição da fundação e do contra piso existente, devendo ser retirado cuidadosamente com equipamento adequado, para evitar danos à calçada junto ao Escritório, e caixa de passagem de dutos elétricos, e proceder ao nivelamento do terreno para receber a pavimentação de lajota de modo a não danificar as estruturas próximas.

### **2.3. Piso do Antigo Galpão**

Na face superior do pavimento existente, localizado entre a guarita e o Escritório Regional da COHAB/SC, existe área onde será necessária a remoção de argamassas oriundas de antigos revestimentos.

### **2.4. Remoção do Entulho**

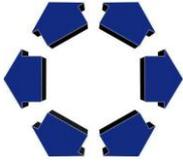
O material demolido deverá ser depositado em local indicado pela fiscalização, e posteriormente retirado da obra como entulho.

## **3. EXECUÇÃO DE ATERRO**

Na região entre o muro de vidro até o piso do antigo galpão deverá ser executado aterro com material arenoso, com o objetivo de nivelar o terreno com os pavimentos adjacentes, e proporcionar condições adequadas para escoamento de água de chuva.

Este aterro deverá ser compactado para a colocação de pavimentação com lajotas.

Deverá ser executado um muro de arrimo junto à edificação existente na estrema para conter o aterro, em blocos de concreto estrutural (11,5x19x39 cm) assentes com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, traço 1:0,25:3, preenchidos com grout traço 1:3:1/6:2, cimento, areia média, cal e pedrisco, rebocado na face onde receberá o aterro com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, e impermeabilizado com emulsão asfáltica.



## **4. EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO**

### **4.1. CALÇADA EXTERNA**

A pavimentação da área de calçada externa deverá ser executada em conformidade com o artigo 14 da lei municipal nº 7801/08, com a NBR 9050/2000 e com as especificações contidas no plano diretor da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Esse passeio deve garantir continuidade em nível ao passeio adjacente.

Após a demolição do passeio existente deve ser executado um novo contrapiso de concreto, com espessura de 7 cm, resistência de 12 MPa. Na área de acesso dos carros, o piso deve ser armado com malha CA-50 de Ø 5,0 mm com espaçamento de 15cm nas duas direções. Deve-se garantir o cobrimento da armadura na face inferior e superior da placa. Criar juntas de dilatação sempre que necessário e proceder à cura do concreto ao final do processo.

Após executar o contrapiso de concreto, o mesmo será revestido com placas de concreto (lajotas) sobre argamassa, conforme especificação do plano diretor da prefeitura Municipal de Florianópolis. Garantir a entrada dos veículos através da execução de rampa, conforme projeto.

Serão utilizadas placas de concreto armado nas dimensões de 45x 45 cm, assentes sobre argamassa de cimento e areia no traço de 1;4 (ou argamassa cola para área externa). As placas serão na cor cinza (de concreto) e placas com relevo tátil na cor vermelha, posicionadas conforme projeto.

### **4.2. PROLONGAMENTO DA CALÇADA DO ESCRITÓRIO REGIONAL**

A calçada deve ser prolongada na lateral, e nos fundos do Escritório Regional, conforme ilustrado em projeto. Essa calçada será em concreto simples desempenado com espessura de 6 cm, sobre colchão de brita, e com junta de dilatação a cada 2,00 m, no mesmo nível.

### **4.3. PISO EM LAJOTA SEXTAVADA**

As lajotas sextavadas devem ser colocadas em duas regiões: a primeira do lado direito do Escritório Regional da COHAB/SC dando continuidade às lajotas já existentes e a segunda do lado direito da guarita até o início do piso do antigo galpão. O terreno deverá ser compactado mecanicamente, ou manualmente em locais inacessíveis ao compactador, de modo a assegurar um perfeito nivelamento e resistência ao tráfego dos veículos.

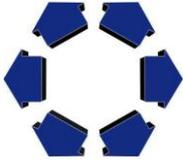
#### **4.3.1. Colocação de Meio Fio**

Serão reutilizados os meio fios de concreto que forem retirados.

A implantação deverá obedecer aos alinhamentos do projeto, seguindo os desníveis do terreno, sendo assentados sobre camada de areia de 5cm de espessura. Serão comprimidas por percussão, através de soquetes de madeira e rejuntadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, serão colocados em duas áreas antes da colocação das lajotas; do lado direito do Escritório, e entre a guarita e o piso do antigo galpão.

#### **4.3.2. Colocação das Lajotas Sextavadas**

As lajotas sextavadas utilizadas devem ser de 8 cm.



A colocação das lajotas será sobre uma camada de areia de 5cm em linhas transversais em relação à direção do tráfego. As peças devem ser assentadas sobre o lastro de areia, encaixando perfeitamente, formando fiadas e mantendo a homogeneidade da espessura das juntas. Preencher as juntas com areia, saturando completamente os intervalos dos blocos. A colocação deverá dar continuidade às lajotas existentes. As lajotas deverão ser compactadas.

#### **4.4. RECUPERAÇÃO DAS LAJOTAS**

pós a conclusão de todos os serviços, guarita, muro, iluminação externa e a pavimentação proposta, deverá ser executada uma revisão na pavimentação existente de modo a ser corrigido os defeitos existentes e garantir a geometria do pavimento.

A

### **5. MURO DA ENTRADA EM VIDRO**

O muro de vidro deverá ser executado conforme o projeto apresentado e as imagens anexadas. Será uma composição de painéis fixos de vidro liso, incolor e temperado, com 10 mm de espessura, em chapas planas e curvas conforme projeto. Todas as medidas deverão ser confirmadas “*in loco*”, de modo a garantir que os painéis de vidro fiquem perfeitamente ajustados ao baldrame já construído.

A estrutura de fixação dos painéis de vidro será tubular com seção retangular de 5,00 x 10,00 em alumínio reforçado com pintura eletrostática na cor branca, adequado para suportar os esforços a que estará sujeito. A estrutura deverá ser engastada na viga de baldrame existente de modo a garantir a perfeita estabilidade dos painéis. Todos os materiais, tratamentos e acabamentos empregados deverão ser previamente aprovados pela fiscalização.

A fixação das chapas de vidro será com ferragens e suportes em material adequado, não sujeito à corrosão e oxidação e em conformidade com os modelos especificados no projeto e nas imagens apresentadas.

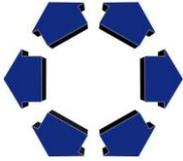
#### **5.1 Portão**

O portão deverá ser automatizado com no mínimo 2 controles remotos, de correr e confeccionado em aço carbono galvanizado e pintado na cor branca com pintura eletrostática. Será utilizado um painel fixo de vidro liso, plano, incolor e temperado com 10 mm de espessura. Deverá garantir o fechamento adequado e seguro da entrada, devendo as medidas do mesmo ser confirmadas no local.

##### **5.1.1 Revestimento do baldrame**

O baldrame receberá revestimento de chapisco, reboco e pintura com as mesmas especificações do muro da estrema, item 6.0.

### **6. MURO DA ESTREMA EM ALVENARIA**



## 6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 6.1.1. Locação da Obra

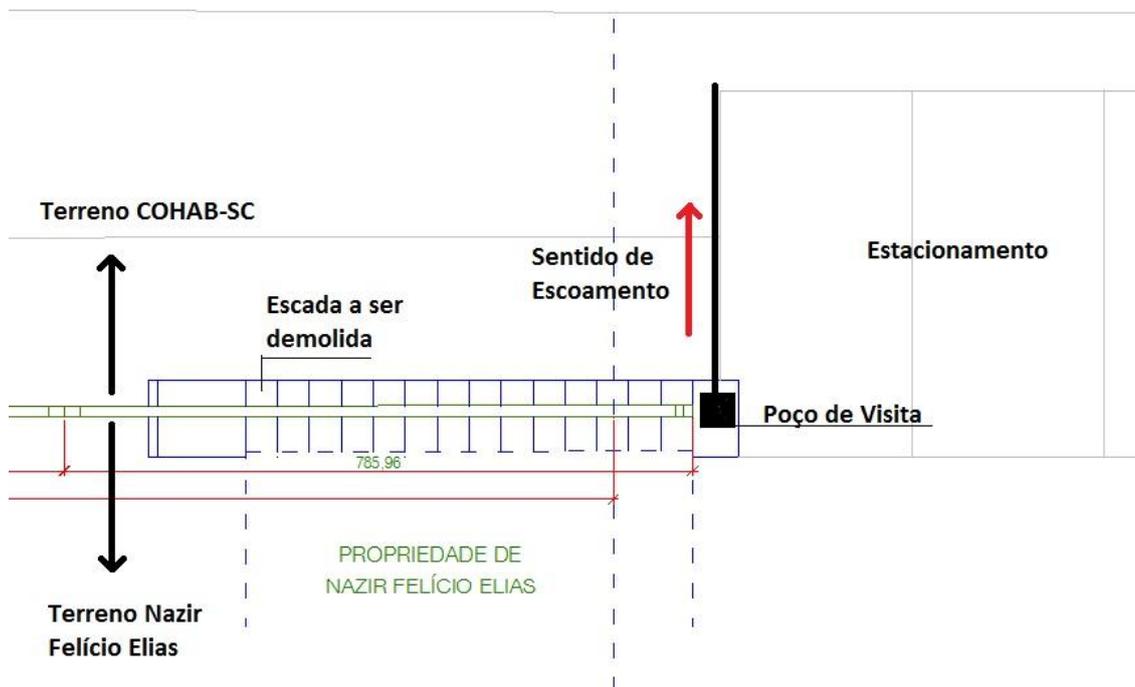
A locação da obra deverá ser feita de acordo com o projeto do muro apresentado. Deve ser garantida a cota do muro acabado, devendo este ficar no mesmo alinhamento do muro frontal, executado em vidro.

### 6.1.2. Demolição da Escada

A escada existente, onde estará localizada a parte do muro inclinada, deverá ser demolida, com equipamento adequado, de modo a não danificar as construções vizinhas. Verificar figura ilustrativa que segue.

### 6.1.3. Sistema de Drenagem

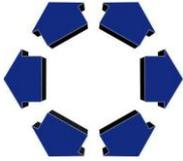
Para conter problemas futuros com o escoamento da água das chuvas, deve-se executar caixa de captação, com escoamento da água sendo direcionado para fora do estacionamento. Verificar detalhe abaixo:



### 6.1.4 Meio Fio e Lajotas

Para a execução do muro deverá ser retirado o meio fio e parte das lajotas, posteriormente a execução do muro deverá ser recomposta a pavimentação até o baldrame do muro, não sendo necessário à recolocação dos meios fios.

## 6.2 FUNDAÇÃO / PILARES / CINTA



### **6.2.1 – Estaca Broca e Baldrame**

As estacas broca e a viga de baldrame deverão ser executadas conforme projeto, utilizando-se concreto armado com resistência mínima à compressão de 20 MPa após 28 dias.

A estaca broca deverá possuir profundidade suficiente para garantir a estabilidade do muro, com profundidade mínima de 1,00 m e diâmetro mínimo de 15 cm. Deverá ser armada com bitola de 8mm garantindo espera para o pilar superior, conforme prescrições da NBR 6118/2007.

A viga baldrame deverá ser armada com aço CA-50, com armadura longitudinal positiva de 2  $\square$  8,0mm, armadura longitudinal negativa de 2  $\square$  6,3mm e estribos de  $\square$  5,0mm a cada 20cm. Todas as barras das armaduras devem ser ancoradas de forma que os esforços a que estejam submetidas sejam integralmente transmitidos ao concreto, conforme item 9.4.2 da NBR 6118/2007. O traspasse das barras deve obedecer ao item 9.5 da mesma Norma.

### **6.2.2 - Impermeabilização**

Sobre as vigas do baldrame e nas suas laterais (aproximadamente 10cm), será feita uma impermeabilização com emulsão asfáltica, aplicada conforme recomendações do fabricante.

### **6.2.3- Cintas**

Sobre todo o comprimento do muro será executada uma cinta em concreto armado de resistência mínima à compressão de 20MPa, com dimensões conforme projeto. Deve ser executada de modo a interligar os pilares com a alvenaria, garantindo a amarração das paredes. As cintas deverão ser armadas com aço CA-50, com armadura longitudinal de 2  $\square$  6,3mm.

### **6.2.4- Pilares**

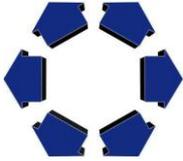
Os pilares terão dimensões de 12 x 20cm e estarão locados de acordo com o projeto do muro. O concreto armado utilizado deverá apresentar uma resistência à compressão mínima de 20 MPa após 28 dias. Os pilares deverão ser armados com aço CA-50, com armadura longitudinal igual a 4  $\square$  8,0mm e armadura transversal de  $\square$  5mm a cada 15cm.

## **6.3 ALVENARIA**

Serão utilizados dois tipos de alvenaria de vedação no muro. Na parte plana será utilizada alvenaria de tijolos cerâmicos do tipo furado e na parte inclinada será utilizada alvenaria de bloco de concreto.

### **6.3.1 Alvenaria de tijolo cerâmico**

A espessura final do muro deverá ser de 13,5cm. Os tijolos a serem utilizados serão de 6 furos, tipo pesado, nas dimensões de 11,5x14x19 cm, assentados a espelho, com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, traço 1:2:8. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas. As juntas, vertical e horizontal, terão espessura entre 1,00 cm e 1,50 cm.



## **COHAB/SC**

### **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A argamassa de assentamento utilizada nas três primeiras fiadas deverá conter aditivo impermeabilizante.

#### **6.3.2 Alvenaria de bloco de concreto**

A espessura final do muro deverá ser de 13,5cm. Os blocos de concreto de vedação serão de 11,5x19x39cm, assentados a espelho, com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, traço 1:0,25:3. Deve-se garantir o perfeito alinhamento das fiadas em nível e em prumo, dando continuidade à vedação por tijolos cerâmicos. As juntas, vertical e horizontal, terão espessura entre 1,00 cm e 1,50 cm.

Para garantir a estabilidade e arrimo do terreno do vizinho os blocos que ficarem abaixo do nível do terreno (do vizinho) deverão ser preenchidos com grout, com argamassa de cimento, areia média, cal, e pedrisco, traço de 1;3;1/6;2.

#### **6.3.2 Junta de dilatação**

Conforme ilustrado em projeto, deve-se executar junta de dilatação com espessura de 1,0cm a 2,0cm, para evitar que no muro apareçam trincas devido a sua esbeltez e movimentação térmica, ventos, entre outros fatores.

### **6.4 REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA**

#### **6.4.1 Chapisco**

Toda a alvenaria (lado externo, interno, e topo da cinta) receberá revestimento em chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa).

#### **6.4.2 Reboco**

O topo da cinta e o lado do muro de face para o terreno da COHAB receberão revestimento em reboco. A argamassa utilizada será 1:2:9 de cimento, cal hidratada e areia média fina, respectivamente. A espessura será de 2 cm devendo proporcionar um bom acabamento, o qual será julgado pela fiscalização. O reboco deverá ser desempenado com feltro. A viga baldrame deve ser rebocada em uma altura de 5 cm.

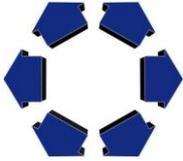
#### **6.5 PINTURA**

O topo do muro e a face para o terreno da COHAB receberão uma demão de selador e no mínimo duas demãos de tinta PVA. As demãos de tinta, porém, serão tantas quantas forem necessárias para um bom recobrimento. As paredes deverão ser previamente lixadas e limpas da poeira. As cores serão determinadas previamente pela fiscalização.

Os recortes e as superfícies deverão ter um acabamento uniforme sem manchas ou tonalidades diferentes, tomando-se cuidado especial no sentido de evitar-se escorrimento ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca.

### **7. BASE DO TOTEM E DOS MASTROS DAS BANDEIRAS**

A base do totem e dos mastros das bandeiras, receberão revestimentos de chapisco, reboco e pintura com as mesmas especificações do muro da estrema, item 6.0.



## **8. COLOCAÇÃO DE GRAMA EM LEIVA**

Nas áreas indicadas em projeto, será colocado grama em leiva. Para isso, é necessário garantir o perfeito revolvimento e afofamento da terra. Devem ser eliminados pedras, tocos, torrões duros, entulhos e outros materiais estranhos.

## **9. LIMPEZA FINAL**

A obra será entregue completamente limpa, em perfeito estado.

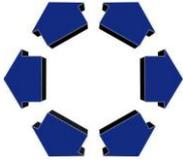
## **10. DECLARAÇÕES FINAIS**

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT.

A empresa construtora responsabilizar-se-á pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita execução dos serviços contratados, mesmo que não constem no projeto e memorial.

## **11. ANEXOS**

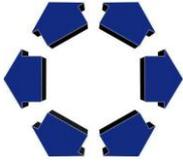
### **11.1 MURO DE VIDRO – Imagem 1**



**COHAB/SC**  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



**Imagem 1**

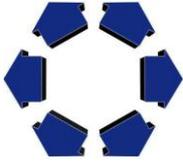


**COHAB/SC**  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## 11.2 MURO DE VIDRO – Imagem 2



**Imagem 2**



**ANEXO V**

**MEMORIAL DESCRITIVO – ILUMINAÇÃO EXTERNA E ALIMENTAÇÃO DA  
GUARITA**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**IDENTIFICAÇÃO: Reforma da área externa da Sede da COHAB-SC**  
**Proponente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COHAB-SC**  
**Empreendimento: Iluminação Externa e Alimentação da Guarita**  
**Local: Sede COHAB-SC**

**1. GENERALIDADES**

**As obras contratadas serão executadas concomitantemente com os serviços da Empresa, o construtor deverá manter o canteiro de obras organizado e limpo, minimizando ao máximo interferências no acesso e no andamento normal dos serviços.**

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto.

Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da COHAB/SC.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as ultimas.

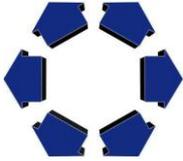
Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

**1.1. Materiais e Serviços**

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado.

Os serviços devem ser executados conforme definição do projeto e de acordo com as especificações desse memorial.

**1.2 Maquinas e Ferramentas**



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Serão fornecidas pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra.

**1.3 Limpeza Permanente da Obra**

Caberá ao construtor manter o canteiro de serviços permanentemente organizado e limpo.

**1.4 Segurança dos Operários da Obra, e Empregados da Cohab/SC.**

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança dos operários da obra, e empregados da Cohab/SC, mantendo sinalização e proteção nas áreas em obras.

**2. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Serão executadas obras na área externa da Sede da COHAB/SC para adequar a Iluminação Externa à nova Urbanização que será implantada, abastecer a nova Guarita que será construída, e resolver alguns problemas pontuais que apareceram nos últimos anos.

Do projeto consta, Iluminação Externa, Alimentação da Guarita, e substituição de quadro na Subestação.

**3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Deverão ser obedecidos rigorosamente, o projeto fornecido pela COHAB/SC e os requisitos mínimos fixados pela NBR 5410 da ABNT.

**3.1. Ramais**

O ramal de alimentação da guarita partirá do quadro de distribuição do Escritório Regional de Florianópolis através de eletroduto de PVC flexível corrugado reforçado antichama de 40 mm de diâmetro, enterrado no solo a 30 cm de profundidade. Acima deste duto deverá ser enterrada fita de sinalização de condutor de energia elétrica.

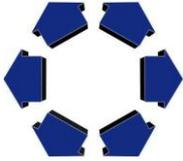
Os condutores do ramal de alimentação da guarita, serão do tipo sintenax de 10 mm<sup>2</sup>, para 1,0 kV. Estes terão, as cores vermelha ou preta, para fio fase, e azul para fio Neutro.

O condutor de interligação do aterramento de 4,0 mm<sup>2</sup> existente será trocado pelo de 6,0 mm<sup>2</sup> (Ver Projeto). Este terá a cor verde.

Não poderá haver interrupção destes condutores de alimentação, desde o QD do Escritório Regional até o QD da Guarita.

Os condutores dos ramais de iluminação serão do tipo sintenax, para 1,0 kV. Estes terão as cores vermelha, para fio fase, azul para fio Neutro, preta, para fio retorno e verde para fio terra. O circuito existente de 6 mm<sup>2</sup> será mantido para alimentar os postes de iluminação a serem implantados em torno da Guarita (Ver Projeto).

O fio terra de 4 mm<sup>2</sup> existente, que será retirado da tubulação de alimentação da guarita antiga e será reaproveitado para aterrar o circuito de alimentação das arandelas a serem instaladas no novo muro (Ver Projeto).



O disjuntor do ramal de alimentação da guarita, que será instalado junto do QD do Escritório Regional será monofásico com corrente nominal de 50 A, tensão nominal de 220 V e capacidade de interrupção de 4,5 kA.

O disjuntor 35 A do ramal de alimentação da antiga guarita, junto ao QD do Escritório Regional, será mantido neste circuito para proteção do circuito dos postes de iluminação, em torno da guarita. O disjuntor do ramal de alimentação do circuito das arandelas junto ao muro será monofásico com corrente nominal de 25 A, tensão nominal de 220 V e capacidade de interrupção de 4,5 kA.

O disjuntor do ramal de alimentação do circuito dos postes de iluminação junto ao jardim da sede e estacionamento visitantes, será do tipo monofásico com corrente nominal de 25 A, tensão nominal de 220 V e capacidade de interrupção de 4,5 kA, e será instalado junto ao QD da Subestação.

Serão utilizadas as caixas de passagem existentes e pertencentes ao ramal da guarita antiga. Somente a última caixa, situada junto a esta guarita, será trocada por outra de concreto de 500x500 mm.

As lajotas do calçamento que forem retiradas para instalação dos dutos, deverão ser recolocadas com uma camada de mínima de 5 cm de areia média.

### **3.2. Iluminação externa**

Os postes para iluminação externa serão em alumínio, pintados em epoxi na cor branca, possuindo, estes 01 ou 02 pétalas (Ver Projeto).

Os postes terão 2,30 m de altura e pétalas inclinadas, de formato redondo com circunferência de 39 mm.

Todos os postes comportam 01 lâmpada PL de 20 W, com bocais de porcelana tipo E-27, e difusor em vidro plano translúcido.

As arandelas para iluminação externa serão em alumínio injetado, pintados em poliéster-pó na cor branca, resistentes a maresia, componetes inoxidáveis, borracha de vedação e possuindo as dimensões de 274 mm de altura, 150 mm de largura e 105 mm de profundidade. Esta arandelas serão instaladas a uma distância de 10 metros uma das outras e a uma altura de 1,55 metros em relação ao piso de lajota existente (Ver Projeto).

Todas as arandélas comportam 01 lâmpada PL de 20 W, com bocais de porcelana tipo E-27, e difusor vidro.

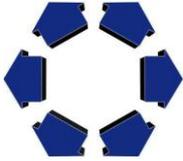
Os postes serão fixados em cima de base de concreto de 0,50 m x 0,50 m x 0,10 m, através de chumbadores parabolt.

Todos os postes e arandelas deverão ser ligados ao sistema de aterramento.

### **3.3. Quadro Distribuição Subestação**

O quadro de distribuição metálico de 09 disjuntores, existente na subestação, será trocado por outro em PVC na cor branca, com portas reversíveis e abertura de 180°, barramento de terra e neutro e padrão de instalação DIN, para 16 disjuntores.

Os disjuntores existentes não serão reutilizados e serão trocados por outros do tipo mini-disjuntor, unipolares com tensão nominal de 220 V e capacidade de interrupção



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

de 4,5 kA, padrão de instalação DIN, e dimensionados conforme diagrama unifilar e quadro de carga (ver projeto).

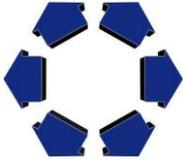
O Disjuntor DR será do tipo bipolar com corrente nominal residual de 30 mA, corrente nominal de 63 A e na tensão de 220 V, padrão de instalação DIN.

**4. LIMPEZA FINAL**

A obra será entregue completamente limpa, em perfeito estado.

**5. DECLARAÇÕES FINAIS**

A empresa construtora responsabilizar-se-á pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita execução dos serviços contratados, mesmo que não constem no projeto e memorial.



## ANEXO VI

### MEMORIAL DESCRITIVO – GUARITA

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**IDENTIFICAÇÃO: Reforma da Área Externa da COHAB/SC**  
**Proponente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COHAB-SC**  
**Empreendimento: Guarita - Sede COHAB-SC**  
**Local: Rua Dr. Fúlvio Aducci, 767 - Estreito – Florianópolis-SC**

#### 1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da COHAB/SC.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços.

#### 1.1 SERVIÇOS TÉCNICOS

Todo material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado.

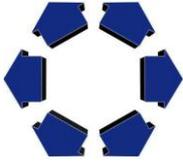
Eventuais especificações técnicas e procedimentos de execução não citados nos projetos ou memorial descritivo, serão definidos posteriormente pela fiscalização da obra e atendidos pelo construtor.

#### 1.2 PLACAS

Deverão ser mantidas na obra, em locais determinados pela fiscalização, placas dos responsáveis técnicos a serem fixadas em local frontal à obra e em posição de destaque.

#### 1.3 MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra.



**COHAB/SC**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

#### **1.4 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA**

Caberá ao construtor manter o canteiro de serviços permanentemente organizado e limpo.

#### **1.5 SEGURANÇA DOS OPERÁRIOS**

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança dos operários.

### **2 INFRA ESTRUTURA**

#### **2.1 TRABALHOS EM TERRA**

##### **2.1.1 LOCAÇÃO DA OBRA**

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos arquitetônicos e paisagísticos. A cota do piso da calçada deverá ser nivelada à base da guarita já existente e, internamente, o piso da guarita deverá obedecer ao determinado no projeto arquitetônico.

##### **2.1.2 TERRAPLENAGEM**

A execução de serviço de terraplenagem consiste na conformação do patamar em que serão construídas a guarita e a calçada que a circunda. Em toda a área de projeção da construção deverá ser feita a remoção de toda a camada vegetal. Os aterros deverão ser compactados em camadas de no máximo 20 cm.

#### **2.2 FUNDAÇÕES**

##### **2.2.1 - SAPATAS E BALDRAME**

Para a determinação do tipo e dimensionamento das fundações, o construtor deverá executar sondagem a trado obedecendo à orientação da Fiscalização. Este serviço deverá atender as Normas Técnicas da ABNT.

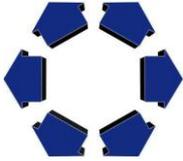
O projeto estrutural apresenta a opção de fundação do tipo sapatas supondo pressão admissível do solo igual a 2,5Kgf/cm<sup>2</sup>, cabendo ao construtor a verificação da resistência do solo e definição do tipo de fundação a ser utilizada. As vigas de baldrame terão as dimensões especificadas em projeto e resistência a compressão mínima de 20MPa aos 28dias.

##### **2.2.2 - IMPERMEABILIZAÇÕES**

Sobre as vigas do baldrame e nas suas laterais internas numa faixa de 11 cm, será feita impermeabilização com emulsão asfáltica, aplicada conforme recomendações do fabricante.

##### **2.2.3 – INSTALAÇÕES**

Antes da concretagem das fundações e a execução dos aterros devem ser colocadas às esperas para a tubulação hidro-sanitária, e elétrica.



### **3 SUPRA ESTRUTURA**

#### **3.1 - VIGAS, VERGAS E PILARES**

Sobre o respaldo de toda alvenaria, será feita uma viga com resistência mínima de 20MPa, com dimensões e armadura conforme projeto estrutural.

Em todos os vãos de portas e janelas, serão executadas vergas e contra vergas de concreto armado, com transpasse mínimo de 20cm para cada lado do vão sobre o qual está sendo executada. As vergas terão a largura de 10cm e altura de 5cm e levarão dois ferros de 6,3mm.

Os pilares serão dimensionados e locados de acordo com o projeto estrutural. O concreto utilizado deverá apresentar resistência à compressão de 20MPa aos 28 dias.

#### **3.1 - LAJE DE COBERTURA**

A laje de cobertura será do tipo maciça com resistência a compressão mínima de 20MPa. Deverá ser executada conforme detalhamento do projeto estrutural, respeitando a quantidade e disposição das armaduras positivas e negativas da laje.

### **4 PAREDES E PAINÉIS**

#### **4.1 - ALVENARIA**

A espessura final das paredes deverá ser de 15cm. Os tijolos a serem utilizados serão de 6 furos, tipo pesado, nas dimensões 12x14x19 cm, assentados a espelho, com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, traço 1:2:8. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e apuradas por dentro. As juntas, vertical e horizontal, terão espessura entre 1,00 cm e 1,50 cm.

As argamassas de assentamento utilizadas nas três primeiras fiadas deverão conter aditivo impermeabilizante.

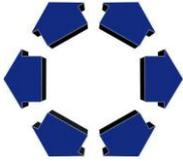
#### **4.2 - ESQUADRIAS**

##### **4.2.1 JANELAS**

A janela do banheiro será do tipo basculante, em perfil de alumínio linha 25 com pintura eletrostática na cor branca, fixada em contramarco e não levará arremate (vistas). Como acessórios serão usados: escova de vedação “Schlegel”, parafusos zincados auto atarraxantes e fechos “Udinese” ou “Fermat”.

As janelas da guarita serão dos tipos fixa e de abertura total com sistema “screen glass” de envidraçamento panorâmico (cortina de vidro) sem a utilização de perfis verticais de alumínio. O sistema de abertura dos vidros será através de um conjunto de trilhos de alumínio e roldanas de nylon com alta densidade e resistente à abrasão. As roldanas terão eixo em aço inoxidável e os demais acessórios necessários para fixação e suporte serão em material anticorrosivo. As peças de alumínio receberão pintura eletrostática na cor branca. Deverão ser utilizadas escovas adesivas de vedação em todas as folhas de vidro. O sistema deverá contar com trava e chave nos pontos de abertura.

##### **4.2.2 - PORTAS**



**COHAB/SC**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A porta externa será em madeira maciça, com 3,0 cm de espessura e de espécies duras, tipo mexicana, sendo vedado o uso de porta almofadada e a interna será em madeira, lisa, semioca, com 3,5 cm de espessura. A porta externa terá dimensão de 0,70 x 2,10 m e a interna de 0,60 x 2,10m.

As madeiras serão de boa qualidade, eliminando-se madeiras verdes, empenadas ou com existência de nós, brocas e cupins.

#### **4.2.3 - BATENTES E GUARNIÇÕES**

As forras e vistas serão da mesma madeira das portas, podendo-se utilizar entre outras: jatobá, cambará ou angelim pedra.

#### **4.3 - FERRAGENS**

As fechaduras e dobradiças serão em latão cromado. A porta externa será provida de fechadura de embutir, completa, tipo tambor. A porta interna do banheiro, levará fechadura própria para o caso.

#### **4.4 - VIDROS**

Os vidros das janelas serão temperados, com 8 ou 10mm de espessura, lisos, planos, sem bolhas e transparentes. O vidro da janela do banheiro será do tipo fantasia, com 3mm de espessura.

#### **4.5 - BOX PARA CHUVEIRO**

No banheiro deverá ser instalado um box para chuveiro em acrílico liso e incolor. As placas serão fixadas em estrutura de alumínio e terá portas de correr com puxador. O box será de canto (em “L”) e terá altura de 1,90 cm.

### **5 COBERTURA E PROTEÇÕES**

#### **5.1 - TELHADO**

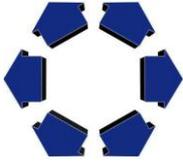
##### **5.1.1 - MADEIRAMENTO**

A estrutura do telhado deverá ser de madeira de angelim pedra, imunizada a pincelamento. O imunizante deverá ser tonalizado para permitir a verificação visual de sua aplicação na madeira. A imunização deverá ser executada e verificada pela fiscalização da obra antes da colocação das telhas.

Não serão permitidas emendas. Os pregos deverão ser do tipo apropriado e compatível com a bitola da madeira empregada. Tanto as bitolas do madeiramento como as suas dimensões e espaçamentos serão executados rigorosamente de acordo com as plantas do projeto arquitetônico.

##### **5.1.2 - TELHAMENTO**

O telhado será executado com telhas de fibrocimento, com espessura mínima de 6 mm. A colocação das telhas deverá ser executada conforme recomendações do fabricante e iniciada pelo lado contrário ao dos ventos dominantes. A fixação será por meio de ganchos ou parafusos com arruelas de plástico e massa especial de vedação,



## **COHAB/SC**

### **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

não permitindo-se o uso de pregos. Deve-se garantir recobrimento longitudinal das telhas adequado para sua inclinação.

#### **5.1.3– CALHAS E RUFOS**

A calha que receberá as águas pluviais do telhado será revestida em chapas de alumínio, com espessura mínima de 0.5 mm. Serão assentadas sobre colchão de argamassa desempenada e obedecerá um desnível de escoamento de 2% em direção ao condutor pluvial.

O condutor pluvial, assim como os respectivos acessórios, joelhos e luvas serão em PVC rígido de 75 mm. As entradas dos condutores serão protegidas por ralos com grelha hemisférica.

No encontro do telhado com as paredes serão executados rufos em chapas de alumínio com 0.5 mm de espessura, com largura mínima de 25cm depois de pronto.

#### **5.1.4– PLATIBANDA**

Será executada platibanda, conforme projeto arquitetônico, em todo o perímetro da cobertura. Ao redor de toda a alvenaria da platibanda, deverá ser executada uma cinta de concreto com 5,0 cm de altura. Os materiais, procedimentos de execução e cuidados empregados serão os mesmos utilizados para a alvenaria da guarita.

## **6 REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA**

### **6.1 - CHAPISCO**

Toda a alvenaria receberá revestimento em chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa), inclusive o fundo da laje do teto.

### **6.2 - REBOCO**

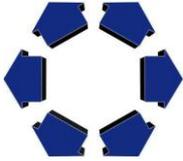
Todo o local chapiscado receberá revestimento em reboco. A argamassa utilizada será 1:2:9 de cimento, cal hidratada e areia média fina respectivamente. A espessura será de 2 cm devendo proporcionar um bom acabamento, o qual será julgado pela fiscalização. O reboco deverá ser desempenado com feltro. Os cantos de paredes deverão ser chanfrados, evitando-se as arestas vivas. O chanfro será executado a 45° graus e terá 1,0 cm de largura. O reboco externo não deverá recobrir o baldrame, devendo ser recortado junto à aresta da face superior do mesmo.

### **6.3 - AZULEJOS**

As paredes do banheiro receberão azulejo desde o piso até no mínimo 1,40m de altura. Os azulejos serão em tons neutros, de primeira linha e serão assentados com argamassa pronta de cimento-cola de acordo com as instruções do fabricante. O rejunte deverá ser feito com argamassa pronta, própria para rejunte, sendo que a fuga deverá ter espessura entre 1,00mm e 3,00mm, seguindo ainda as determinações do fabricante do produto.

Todos os azulejos deverão ter a mesma procedência, tanto na qualidade quanto na tonalidade da cor e em padrão e cores a serem aprovados previamente pela fiscalização.

### **6.4 – PORCELANATO**



## **COHAB/SC**

### **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

As paredes externas receberão revestimento em porcelanato cerâmico de primeira qualidade, retificado, adequado para a utilização em fachadas, com baixo índice de absorção de água e alta resistência térmica, mecânica, às intempéries e aos raios solares. Terá as dimensões de 45 x 90 cm ou 60 x 120 cm, com acabamento natural em tons de fendi, sépia, nude, castanho, crema marfil ou travertino claro e variação de tonalidade de leve a uniforme. Será assentado com argamassa para revestimento externo de acordo com as instruções do fabricante e deverá revestir as fachadas frontal, lateral esquerda e parte da fachada lateral direita, conforme projeto arquitetônico. O rejunte deverá ser feito com argamassa pronta, própria para rejunte, sendo que a fuga deverá ter espessura rigorosamente em conformidade com as recomendações do fabricante do porcelanato.

Todas as peças deverão ter a mesma procedência, tanto na qualidade quanto na tonalidade da cor e em padrão e cores a serem previamente aprovados pela fiscalização.

## **6.5 - PISO**

### **6.5.1 - CONTRAPISO**

O contrapiso será executado sobre um colchão de brita nº 2, com 5 cm de espessura, e terá espessura mínima de 6 cm. O concreto terá o traço 1:4:5 de cimento, areia grossa e brita 2, com aditivo impermeabilizante conforme recomendações do fabricante. Deverá ser regularizado com desempenadeira. Serão executadas juntas de dilatação de acordo com orientação da fiscalização.

A calçada indicada em projeto será em concreto desempenado com resistência mínima de 15 Mpa, e terá a espessura de 6 cm, com inclinação mínima de 2% para o exterior.

### **6.5.2 – REGULARIZAÇÃO DE BASE**

A regularização dos pisos deverá ser feita com argamassa no traço 1:5 (cimento, areia média sem peneirar) e terá espessura de 3 cm, devendo ser regularizado com desempenadeira de madeira.

### **6.5.3 – PISOS E RODAPÉS**

Toda a casa receberá piso cerâmico esmaltado PEI 4, em tons neutros e compatíveis com o azulejo que será utilizado, com dimensão mínima de 30 x 30 cm, de primeira linha, fixados com argamassa pronta de cimento-cola, em padrões e cores a serem previamente aprovados pela fiscalização. O rebaixo do box deverá ser de 15mm.

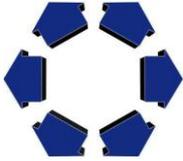
O rejunte deverá ser com argamassa para rejunte de pisos, com uma fuga compreendida entre 2 mm e 5 mm, devendo obedecer às especificações do fabricante.

O rodapé será de cerâmica na mesma cor do piso.

## **6.6 - PINTURA**

As portas de madeira levarão no mínimo duas demãos de tinta esmalte, em cor a ser determinada previamente pela fiscalização, sobre uma demão de fundo branco fosco.

As paredes internas e externas que não forem revestidas em cerâmica, receberão uma demão de selador e no mínimo duas demãos de tinta acrílica. As demãos de tinta, porém, serão tantas quantas forem necessárias para um bom recobrimento. As paredes



**COHAB/SC**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

deverão ser previamente lixadas e limpas da poeira. As cores serão determinadas previamente pela fiscalização.

Os recortes e as superfícies deverão ter um acabamento uniforme sem manchas ou tonalidades diferentes, tomando-se cuidado especial no sentido de evitar-se escorrimento ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Os respingos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca.

## **7 SOLEIRAS E PEITORIS**

Os peitoris das janelas, e a soleira da porta externa serão de granito cujas tonalidades será definida pela fiscalização da COHAB/SC.

Os peitoris e as soleiras deverão ter um caimento de 5%.

## **8 INSTALAÇÕES E APARELHOS**

### **8.1 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS**

Os circuitos internos da guarita serão com fiação embutida em eletrodutos de PVC flexível corrugado, antichama, dimensionados conforme projeto.

Todos os condutores internos serão de fio de cobre isolados em termoplástico para 750V, nas cores: vermelha para identificar o condutor fase, azul claro para identificar o condutor neutro, preta para identificar o condutor retorno e verde para identificar o condutor terra.

Os disjuntores serão do tipo mini-disjuntores, unipolares com tensão nominal de 220V e capacidade de interrupção de 4,5 KA, padrão de instalação DIN, e dimensionados conforme diagrama unifilar e quadro de carga (ver projeto).

O disjuntor DR será do tipo bipolar com corrente nominal residual de 30mA, corrente nominal de 63<sup>A</sup> e na tensão de 220V, padrão de instalação DIN.

O quadro de distribuição será em PVC na cor branca, com portas reversíveis e abertura de 180°, barramento de terra e neutro e padrão de instalação DIN, para 16 disjuntores.

Os pontos de luz internos serão do tipo plafon, em PVC translúcido.

Os interruptores serão do tipo de embutir, capacidade de 10A – 250V com espelhos na cor branca.

As tomadas serão todas do tipo de embutir capacidade 20A – 250V com espelhos na cor branca.

O chuveiro será do tipo ducha de 6000W. Este será interligado ao sistema de aterramento existente através de fio 6mm<sup>2</sup> (ver projeto).

Serão instalados nos pontos de iluminação 3 plafons com 2 lâmpadas econômicas de 15V.

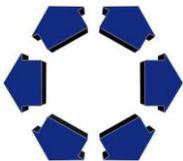
### **8.2 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E DE ESGOTO**

Deverão ser respeitados rigorosamente os detalhes dos projetos.

A rede hidráulica será executada com tubos e conexões de PVC rígido.

As ligações da torneira, engates e aparelhos serão feitas utilizando-se conexões azuis com bucha de latão. A torneira será em metal cromado, fixa no lavatório. Os registros de gaveta de 3/4” serão de metal com canopla.

Toda a rede será executada em PVC rígido, próprio para instalações sanitárias, nas bitolas de 100, 75, 50 e 40 mm, conforme projeto específico.



A caixa de inspeção será executada em alvenaria de tijolos maciços e revestidas internamente com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4.

As ligações das caixas de inspeção à rede geral deverão ser executadas também em PVC rígido.

A rede deverá ser executada de maneira que tenha caimento perfeito e compatível com cada diâmetro de tubo empregado.

AMBIENTE	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – NÚMERO DE PONTOS		
	Água Fria	Água Quente	Esgoto
Guarita			
Banheiro	2		2

### 8.3 - APARELHOS SANITÁRIOS

O vaso sanitário será de louça, autossifonado, com caixa de descarga acoplada de 6 litros, modelo econômico e deve ser acompanhado de ferragens para fixação e ligação, assim como guarnecido com assento e tampo plástico.

O lavatório será de louça, com coluna e deverá vir acompanhado de ferragens para fixação e ligação.

Os aparelhos não poderão ter trincas ou defeitos de fabricação. Toda a louça sanitária deverá ter a mesma cor, tom e procedência. A cor e modelo das louças sanitárias deverão ser previamente aprovados pela fiscalização.

As torneiras do lavatório e os acabamentos de registros serão metálicos e cromados nos modelos previamente aprovados pela fiscalização.

Será instalado, um chuveiro elétrico de 6000V, espelho de dimensões de 40x60cm, e kit de acessórios composto de suporte para papel, saboneteira, e suporte para toalha todos em metal cromado.

## 9 COMPLEMENTAÇÃO

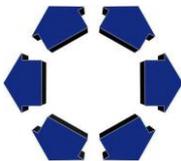
### 9.1- LIMPEZA FINAL

A obra será entregue completamente limpa, com cerâmicas e azulejos totalmente rejuntados e lavados, com aparelhos, vidros, e peitoris isentos de respingos. As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues assim como as esquadrias e ferragens devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade, comprovada com a expedição do “Habite-se” pela Prefeitura Municipal”.

## 10 DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

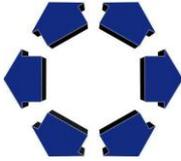
A empresa responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis ao perfeito funcionamento da obra, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.



**ANEXO VII**

**QUANTITATIVO MURO DE ALVENARIA**

<b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC</b>					
<b>Quantitativo Muro de Alvenaria Sede COHAB/SC</b>					
<b>Item</b>	<b>Serviços</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Custo Unit. (R\$)</b>	<b>Custo Total (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>Serviços Gerais</b>				
1.1	retirada meio-fio	75,00	m		
1.2	retirada lajotas sextavadas	30,00	m <sup>2</sup>		
1.3	reassentamento lajotas sextavadas	30,00	m <sup>2</sup>		
1.4	demolição de escada	1,05	m <sup>3</sup>		
<b>Sub-total</b>					
<b>2</b>	<b>Fundação e Estrutura</b>				
2.1	estaca broca - Ø15cm	44,00	m		
2.2	pilar 12x20cm	63,00	m		
2.3	viga baldrame - 12x30cm	100,96	m		
2.4	cinta concreto armado - 12x10cm	100,96	m		
2.5	impermeabilização baldrame c/igol - 3d.	33,32	m <sup>2</sup>		
<b>Sub-total</b>					
<b>3</b>	<b>Alvenaria</b>				
3.1	alv. bl. cerâm. fur. 11,5x14x19cm - e= 11,5cm	132,40	m <sup>2</sup>		
3.2	alven. vedação bloco concr.12,5cm c/grauteam.	10,37	m <sup>2</sup>		
<b>Sub-total</b>					
<b>4</b>	<b>Revestimento e Pintura</b>				
4.1	chapisco 1:3 - espessura = 5mm	330,01	m <sup>2</sup>		
4.2	reboco externo - traço 1:2:9 - esp=2,0cm	178,37	m <sup>2</sup>		
4.3	pva sem massa corrida	178,37	m <sup>2</sup>		
<b>Sub-total</b>					
<b>TOTAL</b>					

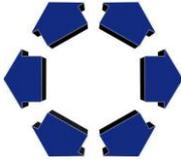


**COHAB/SC**  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**ANEXO VIII**

**QUANTITATIVO MURO E PORTÃO DE VIDRO**

<b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC</b>				
<b>Orçamento Muro e Portão de Vidro Sede COHAB/SC</b>				
<b>Item</b>	<b>Serviços</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Custo Total (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>Muro e Portão de Vidro com Automação</b>	<b>Unid.</b>		
.01	Painel fixo de vidro plano liso incolor temperado e=10mm,h=1,80m junto a calçada ext.levando em conta a soma da altura do baldrame mais o painel, fixado conforme o projeto e especificações.	13,34	m	
.02	Painel fixo de vidro curvo liso incolor temperado e=10mm,h=1,80m junto a calçada ext. levando em conta a soma da altura do baldrame mais o painel, fixado conforme o projeto e especificações.	7,25	m	
.03	Portão com vidro plano liso (e=10mm) em estrutura metálica, altura na mesma cota do muro de vidro	5,70	m	
.04	Automação do portão com dois controles remotos	1,00	unid.	
<b>TOTAL</b>				

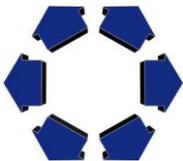


**COHAB/SC**  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**ANEXO IX**

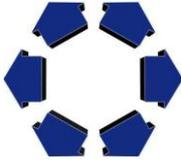
**QUANTITATIVO ILUMINAÇÃO EXTERNA**

<b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC</b>					
<b>Quantitativo Iluminação Externa Sede COHAB/SC</b>					
<b>Item</b>	<b>Serviços</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Custo Unitário (R\$)</b>	<b>Custo Total (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>Iluminação Externa</b>				
.01	eletroduto de PVC flexível de 25mm	19,00	m		
.02	eletroduto de PVC flexível de 32mm	66,00	m		
.03	eletroduto corrugado PVC reforçado 32mm	160,00	m		
.05	escavação manual de valas até 1,00m	24,06	m <sup>3</sup>		
.06	reaterro apiloado de valas	24,06	m <sup>3</sup>		
.07	retirada lajotas sextavadas	68,48	m <sup>2</sup>		
.08	reassentamento lajotas sextavadas	68,48	m <sup>2</sup>		
.09	fita PVC sinalizadora	161,00	m		
.10	cx. passagem concreto 300 x 300 mm	10,00	unid.		
.11	recolocação cx. passagem concreto 300x300 mm	6,00	unid.		
.12	caixa em PVC 2"x4"	22,00	unid.		
.13	caixa em pvc 4x4"	1,00	unid.		
.14	fio de cobre isolado 750V de 4 mm <sup>2</sup>	180,00	m		
.15	fio de cobre isolado 750V de 6 mm <sup>2</sup>	101,00	m		
.16	fio sintenax isolado 1kV de 4 mm <sup>2</sup>	485,00	m		
.17	fio sintenax isolado 1 KV de 6mm <sup>2</sup>	40,00	m		
.18	fio sintenax isolado 1 KV de 10 mm <sup>2</sup>	170,00	m		
.19	disjuntor monofásico de 20 A	2,00	unid.		
.20	disjuntor monofásico de 25 A	4,00	unid.		
.21	disjuntor monofásico de 32 A	4,00	unid.		
.22	disjuntor monofásico de 40 A	1,00	unid.		
.23	disjuntor DR monopolar de 63 A	1,00	unid.		
.24	quadro distr. até12/16 disj. c/barr. Embutir	1,00	unid.		



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

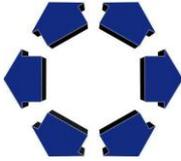
.25	retirar quadro de distribuição embutir	1,00	unid.		
.26	haste de cobre p/ aterramento 5/8"x2,40m	3,00	unid.		
.27	poste decorativo alumínio c/1pétalaE27 2,30m	10,00	unid.		
.28	poste decorativo alumínio c/2pétalasE27 2,30m	2,00	unid.		
.29	arandela decorativa alumínio E27Fix.em parede	11,00	unid.		
.30	lâmpada PL 20W	25,00	unid.		
.31	fita autofusão rolo 10m	1,00	rl.		
.32	relé fotoelétrico com base	2,00	unid.		
.33	pl.concr.70x70x20cm poste decorativo 2,3 a 3m	12,00	unid.		
<b>TOTAL</b>					



**ANEXO X**

**QUANTITATIVO INFRAESTRUTURA**

<b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC</b>						
<b>Quantitativo Infra-Estrutura Sede COHAB/SC</b>						
<b>Item</b>	<b>Serviços</b>		<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Custo Unit. (R\$)</b>	<b>Custo Total (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>Calçada Externa de Acesso</b>					
1.1	Demolição da calçada		44,00	m2		
1.2	Remoção do entulho		4,40	m3		
1.3	Execução de contrapiso de concreto 12MPA e=7cm sobre colchão de brita nº 2 de 5cm		44,00	m2		
1.4	Malha de aço na entrada dos carros		23,90	m2		
1.5	Fornecimento e colocação de lajota de concreto Padrão Florianópolis		44,00	m2		
<b>Sub-total</b>						
<b>2</b>	<b>Pavimentação Interna</b>					
2.1	Demolição do piso próximo ao Escritório Regional		50,00	m2		
2.2	Remoção do entulho piso próximo Escritório Regional		5,00	m3		
2.3	Muro de Contenção de Bloco de Concreto hmín= 90cm		20,00	m2		
2.4	Aterro Compactado com Saibro		50,00	m3		
2.5	Retirada do Meio Fio		12,00	m		
2.7	Fornecimento e Colocação de Lajota Sextavada		118,00	m2		
2.8	Colocação de meio fio		30,00	m		
2.9	Execução de Calçada junto ao Escritório Regional		37,00	m2		
2.10	Recuperação da pavimentação de lajotas sextavadas existentes		40,00	m2		
2.11	Colocação de grama em leiva		155,00	m2		
2.12	Remoção de argamassa do piso do antigo galpão		27,00	m2		
<b>Sub-total</b>						
<b>1</b>	<b>Revestimento e Pintura Totem e Bandeiras</b>					
.01	081010SP	chapisco 1:3 -espessura= 5mm	3,70	m²		
.02	083012SP	reboco externo - traço 1:2:9 - esp=2,0cm	3,70	m²		
.03	132016SP	tinta acrílica em parede externa	3,70	m²		
<b>Sub-total</b>						
<b>TOTAL</b>						

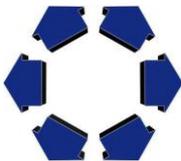


**COHAB/SC**  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**ANEXO XI**

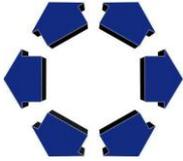
**QUANTITATIVO GUARITA**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC					
Quantitativo Guarita Sede COHAB/SC					
Item	Serviços	Qtde.	Unid.	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
<b>1</b>	<b>Serviços Preliminares</b>				
.01	locação da obra	7,67	m <sup>2</sup>		
.02	demolição piso guarita existente	1,05	m <sup>3</sup>		
<b>Sub total</b>					
<b>2</b>	<b>Fundação e Estrutura</b>				
.01	escavação manual de valas até 1,00m	1,54	m <sup>3</sup>		
.02	lastro de brita 2 - apiloado manualmente	0,07	m <sup>3</sup>		
.03	forma de tábuas p/concreto	46,55	m <sup>2</sup>		
.04	preparo/lançam.concr.fck 20 MPa	2,94	m <sup>3</sup>		
.05	armadura CA-50 média - 6,3mm	66,50	kg		
.06	armadura CA-50 média - 8,0mm	67,90	kg		
.07	armadura CA-50 média - 10,0mm	90,90	kg		
.09	armadura CA-60 fina - 5 mm	34,30	kg		
.10	reaterro apiloado de valas	1,24	m <sup>3</sup>		
.11	impermeabilização baldrame c/igol - 3d.	6,94	m <sup>2</sup>		
<b>Sub total</b>					
<b>3</b>	<b>Paredes, Cobertura e Esquadrias</b>				
.01	alven bloco cerâm. 6f - 12x14x19cm - e= 14cm	34,98	m <sup>2</sup>		
.02	vergas e contravergas de concreto armado	12,22	m		
.03	estrutura madeira de lei sobre laje p/ telha fibr.	17,68	m <sup>2</sup>		
.04	cobertura com telha fibrocimento 6mm	17,68	m <sup>2</sup>		
.05	rufo de alumínio c/ chapa 25cm x 0,5mm	12,00	m		
.06	calha de alumínio	5,17	m		
.07	imuniz madeira telhado a pincelamento - 2d	12,00	m <sup>2</sup>		
.08	janela alumínio basculante c/vidros	0,23	m <sup>2</sup>		
.09	janela de alumínio fixa c/vidros	1,89	m <sup>2</sup>		
.10	janela sistema Reiki	2,58	m <sup>2</sup>		
.11	porta lisa mad. Int. 0,60x2,10 m c/ferragens	1,00	unid.		
.12	porta ext. mad. maciça 0,70x2,10m c/ferragens	1,00	unid		
<b>Sub total</b>					
<b>4</b>	<b>Revestimento</b>				
.01	chapisco 1:3 - interno = 5mm	56,47	m <sup>2</sup>		
.02	chapisco 1:3 - externo = 5mm	38,08	m <sup>2</sup>		
.03	reboco interno - traço 1:2:9 - esp=2,0cm	63,67	m <sup>2</sup>		
.04	reboco externo - traço 1:2:9 - esp=2,0cm	44,02	m <sup>2</sup>		
.05	azulejo a prumo com rejunte	8,50	m <sup>2</sup>		



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

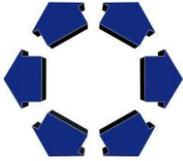
.06	revestimento porcelanato	12,17	m <sup>2</sup>		
<b>Sub total</b>					
<b>5 Pisos</b>					
.01	lastro de brita 2 - apiloado manualmente	0,30	m <sup>3</sup>		
.02	contrapiso traço 1:4:5 c/impermeabil.	0,36	m <sup>3</sup>		
.03	soleira e peitoril granito	5,11	m		
.04	regularização de base - traço 1:5 - 3 cm	5,94	m <sup>2</sup>		
.05	piso cerâmico 30x30cm c/rejunte	5,94	m <sup>2</sup>		
.06	calçada em concreto ripado - esp.=6 cm	17,36	m <sup>2</sup>		
.07	rodapé cerâmico - 7cm	5,50	m		
<b>Sub total</b>					
<b>6 Pintura</b>					
.01	pintura com tinta acrílica - interno e externo	87,02	m <sup>2</sup>		
.02	fundo branco/esmalte em madeira	8,19	m <sup>2</sup>		
<b>Sub total</b>					
<b>7 Instalações Hidráulicas</b>					
.01	joelho 45° pvc sold - água - 25mm	3,00	unid.		
.02	joelho 90° pvc sold - água - 25mm	5,00	unid.		
.03	joelho red.90° pvc c/bucha latão 25x1/2"	3,00	unid.		
.04	tubo pvc soldável para água - 25 mm	6,70	m		
.05	registro de pressão c/acabamento cromado - 3/4"	1,00	unid.		
.06	registro gaveta de metal c/ canopla - 3/4"	1,00	unid.		
.07	te pvc soldável - 25 mm	2,00	unid.		
<b>Sub total</b>					
<b>8 Instalações Sanitárias</b>					
.01	joelho 90° pvc p/ esgoto - 40 mm	2,00	unid.		
.02	tubo de pvc sold. p/ esgoto - 40 mm	1,15	m		
.03	caixa sifonada c/ grelha - 100x150x50 mm	1,00	unid.		
.04	te sanitário - 50 mm	1,00	unid.		
.05	joelho 90° pvc p/ esgoto - 50 mm	2,00	unid.		
.06	tubo de pvc sold. p/ esgoto - 50 mm	5,05	m		
.07	junção simples p/ esgoto - 100x50 mm	1,00	unid.		
.08	curva 90° pvc curta p/ esgoto - 100mm	1,00	unid.		
.09	tubo de pvc sold. p/ esgoto - 100 mm	11,00	m		
.10	caixa inspeção alvenaria - 60x60x50 cm	1,00	unid.		
.11	luva simples p/ esgoto - 100 mm	1,00	unid.		
.12	luva simples p/ esgoto - 50 mm	1,00	unid.		
.13	luva simples p/ esgoto - 40 mm	2,00	unid.		
.14	joelho 45° pvc p/ esgoto - 50mm	1,00	unid.		
.15	joelho 45° pvc p/ esgoto - 40mm	1,00	unid.		
.16	caixa de inspeção de alvenaria 30x30x40cm	2,00	unid.		
.17	tubo de pvc sold. p/ esgoto - 75 mm	12,00	m		
.18	terminal de ventilação Ø50mm	1,00	unid.		



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Sub total				
<b>9</b>				
<b>Instalações Elétricas</b>				
.01	eletroduto de PVC flexível de 20mm	10,00	m	
.02	eletroduto de PVC flexível de 25mm	64,00	m	
.03	eletroduto de PVC flexível de 32mm	4,00	m	
.04	escavação manual de valas até 1,00m	7,48	m <sup>3</sup>	
.05	reaterro apiloado de valas	7,48	m <sup>3</sup>	
.06	fita PVC sinalizadora	59,00	m	
.07	cx. passagem concreto 500 x 500 mm	6,00	unid.	
.08	caixa em PVC 2"x4"	11,00	unid.	
.09	caixa oitavada pvc de 4x4"	5,00	unid.	
.10	fio de cobre isolado 750V de 1,5 mm <sup>2</sup>	33,00	m	
.11	fio de cobre isolado 750V de 2,5 mm <sup>2</sup>	73,00	m	
.12	fio de cobre isolado 750V de 6 mm <sup>2</sup>	19,00	m	
.13	disjuntor monofásico de 16 A	2,00	unid.	
.14	disjuntor monofásico de 20 A	3,00	unid.	
.15	disjuntor monofásico de 32 A	1,00	unid.	
.16	disjuntor monofásico de 50 A	1,00	unid.	
.17	disjuntor DR monopolar de 63 A	1,00	unid.	
.18	tomada 20A de embutir	5,00	unid.	
.19	tomada telefone RJ11	1,00	unid.	
.20	tomada lógica RJ 45	1,00	unid.	
.21	interruptor simples de embutir	2,00	unid.	
.22	conj. 2 interruptores simples de emb.	1,00	unid.	
.23	espelho c/furo p/saída de fio de embutir	1,00	unid.	
.24	quadro distr. até12/16 disj. c/barr. Embutir	1,00	unid.	
.25	quadro VDI 300x300mm embutir	1,00	unid.	
.26	luminária tipo plafon 2 lâmpadas	3,00	unid.	
.27	fita autofusão rolo 10m	1,00	rl.	
.28	eletroduto corrugado PVC reforçado 40mm	60,00	m	
.29	lâmpada PL 15W	3,00	unid.	
<b>Sub total</b>				
<b>10</b>				
<b>Aparelhos e Complementações</b>				
.01	vaso c/caixa acoplada /louça c/tampa plástica	1,00	unid.	
.02	lavatório louça c/ coluna	1,00	unid.	
.03	kit acessórios de pvc cromado p/ banheiro	1,00	unid.	
.04	torneira de metal para lavatório	1,00	unid.	
.05	chuveiro plástico elétrico	1,00	unid.	
.06	box de acrílico h=1,90m - 80cm x 100cm	1,00	unid.	
.07	espelho 40cm x 60cm e=4mm	1,00	unid.	
.08	habite-se	5,81	m <sup>2</sup>	
.09	limpeza geral da obra	5,81	m <sup>2</sup>	
<b>Sub total</b>				
<b>TOTAL</b>				





**ANEXO XIII**

**MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº \_\_\_\_/2013**

**CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COHAB/SC, E A EMPRESA**

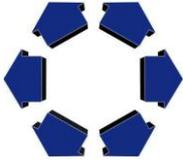
A Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – **COHAB/SC**, com sede na Rua Fúlvio Aducci, nº 767, Bairro Estreito, CEP 88075-001, Município de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.883.710/0001-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados, e de outro lado a Empresa, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada \_\_\_\_\_, firmam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais pertinentes, com fulcro na **Edital de Licitação Convite nº XXX/2013**, pelas seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vinculação**

Vincula-se ao presente Contrato às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, alterações posteriores, à proposta da CONTRATADA constante do Processo de Licitação sob a modalidade Convite nº XX/2013, e às demais normas legais federais e estaduais vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto:**

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviço de reformas na Sede da COHAB/SC, compreendendo obras de infraestrutura, iluminação externa, muros e guarita, conforme especificado neste Edital e seus anexos.



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A reforma incluirá:

- a) Execução do muro em alvenaria na lateral direita do terreno, e muro em painéis de vidro liso, incolor e temperado, com estrutura metálica antioxidante, na parte frontal do terreno, considerando-se como referência a Rua General Gaspar Dutra e portão com acionamento eletrônico
- b) Execução da calçada da frente do terreno para a Rua General Gaspar Dutra, em material padronizado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, inclusive com sinalização tátil direcionada para portadores de necessidades especiais;
- c) Execução de guarita, em alvenaria, com sanitário completo, inclusive chuveiro;
- d) Execução do sistema de iluminação de toda a área externa do terreno da COHAB/SC;
- e) Execução de trechos de pavimentação e meio-fios que encontram-se danificados, além de terraplanagem, aterro e enlevamento de pequenas áreas do terreno.

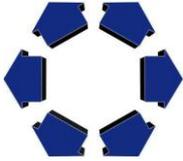
**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço, das Condições de Pagamento, Atualização por Inadimplemento e do Reajuste.**

**Do Preço**

**I – Considerando a proposta feita pela Contratada, o preço total do objeto deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.**

**II – O preço estabelecido é fixo, único e irrevogável, durante a vigência do presente Contrato, e inclui:**

- a) Todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato;



### **Das Condições de Pagamento**

§ 1º – Parcelas mensais, sendo que o valor de cada parcela será proporcional à execução dos serviços que será aferida através das medições realizadas por engenheiro indicado pela Gerência de Projetos e Obras da COHAB/SC;

§ 2º – O pagamento será liberado mediante a comprovação de sua regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Lei nº 12.440/2011) e fiscal, a partir da apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do estado em que for sediada a CONTRATADA, conforme Decreto Estadual nº 3.650/1993, com a redação do Decreto nº 3.884/1993, bem como pela apresentação das certidões negativas referente à Fazenda Federal e Municipal (domicílio ou sede), à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviços (FGTS);

§ 3º – A não apresentação dos documentos enunciados no parágrafo anterior implica na suspensão do pagamento da fatura até a apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento;

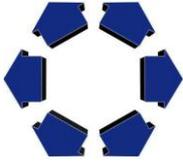
§ 4º – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

§ 5º – O pagamento da fatura será susado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto aos serviços executados, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;

### **Da Atualização por Inadimplemento**

§ 6º – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base no IGP-M, desde a data do vencimento do pagamento até data do seu efetivo pagamento;

### **CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da CONTRATANTE:

COHAB/SC	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PROJETO ATIVIDADE/ SUBAÇÃO	
2622	0.2.40	44.90.51.94	10958	

**CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Vigência do Contrato**

O prazo de vigência deste instrumento será de 04 (quatro) meses, a partir da data da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade devidamente motivada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato após ter sido convocada, por escrito, para esse fim.

**CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações das Partes**

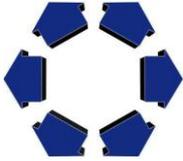
**§ 1º – Das Obrigações da Contratada**

**I** – Realizar os serviços ora contratados de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação sob a modalidade Convite nº XX/2013, e na forma e condições lá estabelecidas e reiteradas no presente contrato;

**II** – Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato;

**III** – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;

**IV** – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da vistoria pelo **Fiscal do Contrato (Gerência de Projetos e Obras, através de engenheiro indicado para acompanhar as obras)** após a conclusão dos serviços;



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**V** – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive do recolhimento do ISS ao município do local da Prestação do Serviço durante toda execução do contrato e demais certidões atualizadas;

**VI** – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela CONTRATANTE, respeitando-se os limites e preceitos legais;

**§ 2º – Das Obrigações da Contratante**

**I** – Emitir o Contrato dos serviços licitado e ora avençado;

**II** – Pagar a CONTRATADA, na forma estipulada no presente Contrato, o preço ajustado;

**III** – Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, mediante o Setor correlato ao objeto ora avençado (Gerência de Projetos e Obras), segundo seu interesse, relatando as irregularidades que por ventura ocorrerem, quando for o caso;

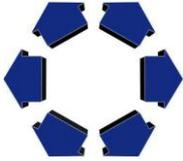
**IV** – Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE;

**V** – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do produto, diligenciando nos casos em que exigirem providencias corretivas;

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Alteração Contratual por Aditamento**

Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, observadas as disposições do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações ulteriores.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato**



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

**I** – por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**II** – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;

**III** – judicialmente, na forma da legislação vigente;

**IV** – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) Execução dos valores das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

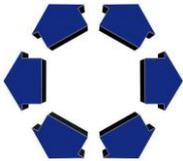
**CLÁUSULA NONA – Das Sanções Administrativas**

Caso a CONTRATADA não cumprir as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estará sujeita às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:

**I** – Advertência

**II** – Multa, a ser aplicada após regular processo administrativo:

- a) 0,33% por dia de atraso na execução de alguma das etapas dos serviços contratados, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;



- b) 10% em caso de não conclusão do serviço ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

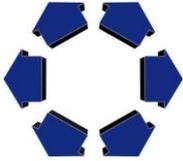
### **III – Suspensão:**

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando, dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento;

**IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo;**

**§ 1º – Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou**



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

§ 2º – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/CONTRATADA;

§ 3º – Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da Cisão, Fusão ou Incorporação**

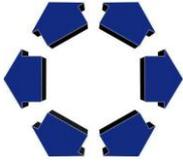
Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada a análise da CONTRATANTE acerca do procedimento realizado, tendo presente à possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a subrogação contratual, nos termos do art. 78, inciso VI da Lei nº 8.666/1993;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Fiscalização e da Gestão do Contrato**

§ 1º – A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, objeto deste Contrato, nos termos do disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, à **Gerência de Projetos e Obras da CONTRATANTE**, ou ao preposto por esta expressamente indicado pela Diretoria Técnica e aceito pela Diretoria Executiva da COHAB/SC;

§ 2º – A Fiscalização acompanhará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das obrigações contratuais, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado;

§ 3º – Além das atribuições previstas neste Contrato e na legislação aplicável, caberá à Fiscalização verificar o cumprimento dos serviços objeto destes;



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

§ 4º – A fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços;

§ 5º – Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;

§ 6º – A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente à irregularidade ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste Contrato;

§ 7º – A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização e gestão, durante a vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;

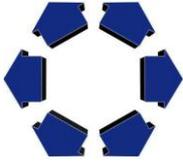
§ 8º – A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste Contrato;

§ 9º – Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto que a representará perante a CONTRATANTE;

§ 10 – Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, sempre que não atendam ao especificado no presente Contrato e no certame respectivo;

§ 11 – A CONTRATADA deverá facilitar sob todos os aspectos a ação da fiscalização, acatando as suas recomendações;

§ 12 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer



**COHAB/SC**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

dano decorrente de irregularidade ou má execução dos serviços e na eventual ocorrência de tais casos, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos;

§ 13 – A Fiscalização poderá aplicar penalidades, exigir providências eventualmente necessárias e/ou embargar serviços considerados defeituosos/incompletos, devendo a CONTRATADA providenciar a imediata eliminação das falhas ou faltas, sem que em razão disso possa ser atribuído qualquer ônus a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Aprovação e Da Eficácia do Contrato**

O presente Contrato deverá ser visto e aprovado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE e somente terá eficácia plena a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis/SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**MARIA DARCI MOTA BECK**  
**Diretora Presidente**  
**CONTRATANTE – COHAB/SC**

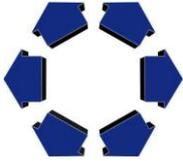
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO SANDRO TARZAN S. C. DA SILVA**  
**Diretor Técnico**  
**CONTRATANTE – COHAB/SC**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Visto do Jurídico: \_\_\_\_\_



**COHAB/SC**  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**ANEXO XIV**

**QUADRO RESUMO DO ORÇAMENTO**

<b>COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC</b>		
<b>Resumo do Orçamento - Reforma Sede COHAB/SC</b>		
<b>Itens</b>	<b>Serviços</b>	<b>Custo Total (R\$)</b>
<b>1</b>	<b>Guarita</b>	
1.1	Serviços Preliminares	
1.2	Fundação e Estrutura	
1.3	Paredes, Coberturas e Esquadrias	
1.4	Revestimento	
1.5	Pisos	
1.6	Pintura	
1.7	Instalações Hidráulicas	
1.8	Instalações Sanitárias	
1.9	Instalações Elétricas	
1.10	Aparelhos e Complementações	
<b>Total Guarita:</b>		<b>R\$</b>
<b>2</b>	<b>Muro de Alvenaria - Divisão dos terrenos</b>	
2.1	Serviços Gerais	
2.2	Fundação e Estrutura	
2.3	Alvenaria	
2.4	Revestimento e Pintura	
<b>Total Muro de Alvenaria:</b>		<b>R\$</b>
<b>3</b>	<b>Muro e Portão de Vidro - Entrada Sede COHAB/SC</b>	
3.1	Muro e Portão de Vidro, Revestimento e Pintura	
<b>Total Muro de Vidro:</b>		<b>R\$</b>
<b>4</b>	<b>Iluminação Externa</b>	
4.1	Iluminação Externa do Pátio	
<b>Total Iluminação Externa:</b>		<b>R\$</b>
<b>5</b>	<b>Infra-Estrutura</b>	
5.1	Calçada Externa de acesso	
5.2	Pavimentação Interna	
5.3	Revestimento e Pintura Totem e Bandeira	
<b>Total Infra-Estrutura:</b>		<b>R\$</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$</b>